



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 046/2024

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre o não cumprimento integral da Lei 2.894 de 2023, que “institui a Política Municipal de Transparência de emendas parlamentares repassadas aos órgãos públicos de Jaguariúna e dá outras providências”**, com cópia para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Ministério Público de Jaguariúna.=

No parágrafo 1º da referida lei, consta que “as informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica no Portal da Transparência em ícone específico denominado “**emendas parlamentares**” e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Jaguariúna”. Porém, não é o que vem acontecendo atualmente. Portanto:

1. É de conhecimento da Administração Pública de Jaguariúna que a Lei 2.894/2023 não está sendo cumprida em sua integralidade?
2. Qual o motivo do não cumprimento integral?
3. Quando a Lei passará a ser cumprida?

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

Ocorre que, não está sendo cumprido, por parte da Administração Pública de Jaguariúna, as devidas publicações conforme o que consta na Lei 2.850/2023, em seu artigo 1º, §1º. Vejamos o que diz:

“Art. 1º É legítimo e de interesse público que o Poder Executivo Municipal disponibilize no sítio eletrônico oficial do Município de Jaguariúna/SP a transparência pública contínua de emendas parlamentares federais, estaduais e qualquer outra que vier a existir.

§ 1º As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica no Portal da Transparência em ícone específico denominado “emendas parlamentares” e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.” (g.n)

A partir dessas evidências, é notório que não há cumprimento por parte da Prefeitura de Jaguariúna, sendo necessário o devido esclarecimento. Ademais, é importante salientar que as publicações, com as informações elencadas na Lei não são meramente detalhes, mas sim, uma maior transparência para a população.

Justifico, portanto, este requerimento de informações.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 05 de fevereiro de 2024.

a. VEREADOR TON PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro corrente, nesta Edilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente